



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações Básicas

Processo Administrativo: 2021/ADM/11.0171-00

### 2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (P45), para uso de todos os departamentos do conselho seus colaboradores e terceirizados, quando houver necessidade.

O objeto desta contratação, destina-se a suprir a necessidade do CAU/PR, em relação ao consumo de gás de cozinha (recarga dos botijões P45) na central de gás situada na sede do CAU/PR no endereço da Avenida Nossa Senhora da Luz, 2530, alto da XV, CEP 80.045-3620, Curitiba, Paraná.

A empresa deverá fornecer recarga aos botijões P45, que são utilizados para uso na cozinha/refeitório do CAU/PR, que é utilizado pelos funcionários e coqueiras, para cafés, chás e alimentos em geral dos funcionários aos quais se alimentam no ambiente do CAU/PR, e também nos eventos promovidos na sede do conselho.

Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que os profissionais e colaboradores estejam sendo melhor atendidos, a aquisição de recarga do Gás P45 para as cozinhas da SEDE se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a realização do café que é servido a todos que transitam nas Unidades, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os empregados, além de promover um ambiente receptivo para os profissionais que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.

### 3. Área requisitante

Setor Administrativo do CAU/PR.

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O produto deve ser aprovado e ter todos os selos de qualidades exigidos pela Legislação, em relação a qualidade, segurança do produto a ser fornecido.

A empresa deve estar habilitada com todos os documentos e liberações para poder comercializar com segurança este tipo de produto.

A empresa deverá entregar o produto no endereço da sede do CAU/PR em Curitiba, deixando devidamente instalado em seu local e apto para uso, conferido por funcionário e que não haja nenhum vazamento no produto.

A entrega do produto deve ser realizada por profissionais devidamente treinados, e identificados pela empresa contratada.



Deverá ser entregue em duas etapas uma em 10 de dezembro de 2021 e outra na primeira quinzena de março de 2022 acordado com o gestor designado pelo CAU.

Os pagamentos serão realizados mediante entrega dos lotes de acordo como descrito em Nota de Empenho entre as partes, garantindo o fornecimento e pagamento. Somente a entrega e pagamento ficando para posterior momento conforme data incluída neste documento.

A Empresa deverá cotar preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda:

Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste procedimento de compra.

Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o material ofertado, inclusive a ENTREGA.

Os seguintes dados do licitante deverão conter na proposta: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

O pagamento se dará por meio de depósito bancário em até 5 dias úteis após o recebimento do produto.

Conforme a legislação se a empresa fornecedora não for optante pelo simples nacional a mesma terá sobre o valor da NF, retenção de impostos na fonte conforme IN RFB1234 de 2012 e sua tabela. Sendo encaminhado ao fornecedor o comprovante de pagamento do recolhimento junto com o comprovante de pagamento do depósito realizado em seu nome e conta bancária como apresentada na proposta.

## 5. Levantamento de Mercado

Em análise realizada, no mercado verificou-se que não se vislumbra outra forma que não seja aquisição de recarga de gás de cozinha, cujo fornecimento se dará por empresa especializada do ramo e devidamente autorizada a exercer esta atividade.

Portanto esta é a única possibilidade para melhor atender esta necessidade imediata em 2021 e início de 2022.

### **Solução 1 - Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II):**

Neste cenário, o insumo deve ser adquirido dispensando-se o rito licitatório e adotando-se como preço médio de referência aquele praticado no mercado junto a empresas. Assim, conforme pesquisa de preço realizada pela Divisão de Compras o preço médio no mercado varejista é de R\$ 408,00, sendo o montante estimado para a aquisição de 3 recargas de botijões de gás GLP 45kg é de R\$1.224,00, considerando que o consumo médio deste produto é de 5 meses.



## **2 - Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente:**

Neste cenário, o insumo deve ser adquirido através de adesão a uma ata de registro de preço vigente, mantida entre algum órgão federal e uma empresa contratada. Em análise a esta situação, o custo do processo seria elevado além, fazendo que o custo do processo, mais o do produto se tornasse muito maior, não tendo assim uma contratação com o melhor custo benefício em atendimento a que se refere ao princípio economicidade.

### **Solução 3 - Aquisição através de registro de preço.**

Neste cenário, o insumo deverá ser adquirido por meio de registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o CAU/PR e a contratada, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Considerando a necessidade eminente e o custo que um processo deste acarretaria e considerando que a Nova Lei de licitações no seu artigo 75 incisos II, aumento o valor para dispensa para R\$50.000,00, para serviços e compra de mesma natureza e que a média de consumo anual deste produto é de 6 a 7 botijões P45, e utilizando a média para cima 7x R\$ 408,00, temos um total de gasto com gás de cozinha de R\$2.856,00, sendo assim um processo deste ficaria totalmente fora de consideração já que o custo de uma licitação desta seria muito maior que o gasto com o produto da necessidade.

Considerando o princípio da economicidade e agilidade do processo e as questões levantadas e descritas, após a análise de mercado e considerando o custo de um processo entre publicação em DOU, Despesa com hora de trabalho técnico em comparação com o valor médio levantado de gasto com o quantitativo estimado de consumo anual, se verifica que a melhor forma de contratação é sim a primeira opção contratação por valor conforme a necessidade, já que uma possível contratação por licitação teria um custo muito mais elevado do que o atendimento da necessidade em razão do seu consumo e custo estimado levantado.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Fornecimento de recarga de gás GLP P 45, Gás Liquefeito de Petróleo, na modalidade recarga de vasilhame, com botijões em bom estado e com instalação no local adequado como indicado pela CONTRATANTE.

O mesmo deve se chegar ao local lacrado e vedado, e somente ser abertos no momento da instalação, que será acompanhado por um representante da CONTRATANTE.

Deverá estar de acordo com as Normas da Agencia Nacional de Gás Natural e Biocombustível ANP.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

Conforme pesquisa realizada junto as aquisições já realizadas e a média de consumo atual que vem sendo de 1 botijão P45 a cada 1,8 meses, se vê necessário neste momento



uma aquisição de 3 recargas de P45, sendo a mesma entregue em dois lotes, um primeiro com recarga de 2 unidades e uma segunda com recarga da terceira unidade.

Primeira recarga- 2 unidades de P45 – data entre 10/12/2021 e 13/12/2021.

Segunda recarga – 1 unidade de P45 – data entre 01/03/2022 a 15/03/2022.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

A média de consumo anual deste produto como já descrita acima é de 6 a 7 unidades de recarga de botijões P45, anualmente, e utilizando a média para cima 7 unidades e considerando o valor estimado de R\$ 408,00 por recarga, temos um total de gasto com gás de cozinha de R\$2.856,00 anual, sendo assim um processo como este para aquisição de 3 unidades tem seu custo estimado em R\$1.224,00.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Como este é um produto único e quantitativo e pequena a divisão em lotes traria um aumento de preço na aquisição ferindo o princípio da economicidade.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

No caso desta necessidade/objeto não temos contratações correlacionadas, já que a mesma é uma necessidade existente para suprir outras atividades, como aquecer alimentos e prepara-los entre outros.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Devido a necessidade deste material de consumo ser constante, é realizado anualmente no momento do planejamento anual, a inclusão deste produto de consumo no planejamento, já que o mesmo é um produto necessário de uso dos colaboradores do conselho e estes estando desenvolvendo suas atividades para alcançar o planejamento estratégico do conselho.

A aquisição deste item de consumo se encontra no planejamento realizado tanto para 2021 como para o ano de 2022 sendo assim o mesmo está devidamente alinhado com o planejamento orçamentário do conselho.

## **12. Resultados Pretendidos**

Fornecimento de gás de cozinha para utilização dos colaboradores para os devidos fins.

Realizar o aquecimento de água e de alimentos na dependência do conselho.



### 13. Providências a serem adotadas

Verificar se o sistema de gás está corretamente ligado e sem vazamento.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento de materiais.

Sendo as providências anteriores de responsabilidade do fornecedor na produção e comercialização do produto.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 16. Responsáveis

**Pelo ETP: Lourdes Vasselek**

**Fiscal do Contrato: Lourdes Vasselek**  
**Gestor do Contrato: Raquel de Assis Garrett**

**Curitiba, 01 de dezembro de 2021.**

---

**Lourdes Vasselek**  
Coord. Administrativa